

## **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO**

Ana Cristina Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis o procedimento concursal de seleção para contratação de um Assistente de Investigação com o grau de Mestre, a termo resolutivo incerto, no âmbito do Projeto PTDC/NAN-MAT/0098/2020 – “Electric Field Engineered Lattice Distortions for optoelectronic devices”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**1.Área Científica:** Física ou Engenharia Física

**2.Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do **grau de mestre** na área científica acima mencionada.

Caso o mestrado tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

**Requisitos preferenciais:** Será ainda dada preferência aos candidatos com experiência em física experimental de matéria condensada, nomeadamente em: (i) técnicas experimentais de caracterização estrutural de filmes finos, (ii) caracterização das propriedades elétricas, polares, magnéticas e óticas (iii) conhecimento fundamental nas áreas de cristalografia, dinâmica de rede, transições de fase, ferroeletricidade e magnetismo, no sentido de desenvolver autonomamente e com qualidade científica e técnica as tarefas que lhe serão confiadas.

**3.Funcões a desempenhar:**

Caracterização estrutural e morfológica das amostras produzidas através de difração de raios X, por espectroscopia de difusão Raman.

Caracterização das propriedades físicas por ciclos de histerese de polarização elétrica, resistividade elétrica, correntes piroelétricas, permitividade dielétrica, piezoeletricidade e magnetização em função da temperatura e do campo elétrico aplicado.

**4.Legislação e regulamentação aplicável:**

Regulamento n.º 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, publicado na 2ª série do Diário da República a 22 de maio de 2020.

Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro na sua redação atual.

**5.Local de trabalho:** As funções serão desenvolvidas no Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), sob a orientação científica de Rui Vilarinho Silva.

**6.Duração do contrato de trabalho a termo incerto:** O presente contrato de trabalho tem início previsto em 1 de abril de 2024, **em regime de tempo integral**.

**7.Remuneração mensal: €1.861,25 (1ª posição, nível 3, do Regulamento UP)** da categoria de Assistente de investigação em tempo integral, com o nível remuneratório 3, de acordo com o disposto nos ANEXOS I e II do Regulamento nº 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto).

#### **8.Processo de Avaliação e Seleção:**

A seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

#### **Critérios de Avaliação:**

O método de seleção obrigatório é a avaliação do percurso científico e curricular.

- A utilização dos métodos de seleção é faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, no primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos, da avaliação do percurso científico e curricular;

b) Aplicação do segundo método, entrevista ou sessão de apresentação ou demonstração pública, aos 3 candidatos melhor classificados no ponto anterior.

- Valoração dos métodos de seleção

1 — Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos candidatos numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

2 — A avaliação do segundo método de seleção é expressa numa escala de 0 a 100 pontos com valoração até às centésimas.

Avaliação do percurso científico e curricular obrigatoriamente e entrevista opcional com ponderação máxima de 10%.

### **CrITÉrios de AvaliaÇão:**

**C1:** Qualidade do CV (escala 0-100), onde se deve evidenciar:

- Publicações em revistas de circulação internacional com arbitragem científica e citações (0-50);
- Participação e organização de conferências, seminários, escolas avançadas e projetos anteriores (0-20);
- Percurso académico na licenciatura e mestrado (0-30).

**C2:** Adequação ao perfil exigido (escala 0-100).

**C3:** Experiência prévia em investigação de materiais e na área de caracterização de propriedades físicas (escala 0-100).

A pontuação final da avaliação curricular e percurso científico (AC) será obtida pela expressão:

$$AC = 0,4 * C1 + 0,3 * C2 + 0,3 * C3$$

O processo de avaliação pode, opcionalmente, incluir uma entrevista, sessão de apresentação ou demonstração pública, dos **3 candidatos com melhor AC**, cuja avaliação é igualmente expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas. Nesse caso, a classificação final (CF) incluirá uma ponderação de 10% para a componente da entrevista (E), do seguinte modo:

$$CF = 0,9 * APCC + 0,1 * E$$

### **9. Metodologia da Avaliação:**

**9.1** Após a admissão dos candidatos, e antes de iniciarem as votações para a ordenação final dos candidatos na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada dos candidatos por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

**9.2** A metodologia de seriação é seguinte:

Fica posicionado no lugar a ordenar o candidato que em cada votação obtiver maioria absoluta;

- a) A votação é feita de acordo com o método de votação sucessiva;
- b) De acordo com o disposto no número anterior, o Júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso;
- c) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos é ordenado no lugar para que se está a votar e é removido do escrutínio, iniciando -se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o lugar seguinte, e assim sucessivamente;
- d) Se não for alcançada a maioria absoluta dos votos na votação para qualquer um dos lugares, o Júri procede à repetição da votação para o lugar em causa, mas excluindo em cada uma das

votações realizadas, até a um limite de três, o candidato menos votado, a fim de se encontrar um candidato que atinja a maioria absoluta dos votos;

- e) Caso se verifique um empate para a determinação do candidato menos votado, nos termos da alínea anterior, o Júri repete a votação até ao limite de três, apenas entre os candidatos em situação de empate sendo excluído em cada uma das votações o candidato menos votado.

**9.3** Se não for alcançada a maioria absoluta dos votos após a realização das votações previstas no número anterior, ou caso o empate subsista, deverá recorrer-se, para efeitos de ordenação final, ao voto de qualidade do Presidente.

**9.4** Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 9.1.

Das reuniões do Júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, a indicação do sentido dos votos emitidos por cada um dos membros e as respetivas fundamentações, que podem estar contidas em documentos autónomos anexados à ata, sendo assinadas por todos os membros do Júri presentes.

Apenas são elegíveis para contratação os candidatos com classificação igual ou superior a 70 pontos.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

## **10. Composição do júri de seleção:**

Presidente – Rui Miguel Abreu Vilarinho da Silva, Investigador, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

1.º Vogal efetivo - Joaquim Agostinho Gomes Moreira, Professor Associado, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

2.º Vogal efetivo – José Pedro Bastos da Silva, Investigador, Universidade do Minho;

1.º vogal suplente – Pedro Manuel de Melo Bandeira Tavares, Professor Associado, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

2.º vogal suplente – Bernardo Gonçalves Almeida, Professor Associado, Universidade do Minho.

### **11. Forma de notificação dos resultados:**

As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final são publicitadas na página eletrónica do respetivo concurso, sendo os candidatos notificados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

### **12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na página do concurso ([https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list); processo recrutamento n. °424, no prazo de **10 dias úteis**, mediante requerimento dirigido ao Júri de Seleção, com a seguinte documentação:

- a) Requerimento de candidatura (**disponível na página do concurso, devidamente datado e assinado**);
- b) Cópia do Certificado de habilitações do grau de Mestre;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Carta de motivação;
- e) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos;
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação do candidato.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura.

**13. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

**14.** O presente procedimento concursal destina-se, **exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas**, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

**15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ato de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**O concurso encontra-se aberto de 08/03/2024 a 21/03/2024.**